



741 865

# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

responsável pela emissão de parecer técnico para contratação dos serviços de internet banda larga para a Secretaria de Administração do Município de Nova Santa Bárbara;

**CONSIDERANDO** que nos autos de Inquérito Civil em epígrafe foi possível extrair que a empresa **ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS, CNPJ: 14.766.10/0001-38**, vencedora do Processo Licitatório Pregão Presencial nº33/2019 – SRP, encontra-se estabelecida no mesmo endereço residencial do Sr. **LINDOMAR REZENDE (CPF: 030.272.149-50)** e inclusive atende em seu telefone pessoal;

Expede a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao (à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Nova Santa Bárbara, Sr. **ERIC KONDO**, a fim de que:

1 – Proceda à imediata anulação do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2019 do Município de Nova Santa Bárbara/PR e seus atos decorrentes.

2 – Proceda a eventual rescisão contratual, sem ônus para a administração, dos contratos mantidos com a empresa **ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS, CNPJ: 14.766.10/0001-38**, outras empresas interpostas ou que tenha vínculo direto com o servidor público **LINDOMAR REZENDE (CPF: 030.272.149-50)**.

3 – Proceda a apuração de eventual falta funcional do servidor público **LINDOMAR REZENDE (CPF: 030.272.149-50)**, especialmente relacionado ao seu dever de moralidade;

4 – Consigne-se que os atos administrativos realizados sem a observância, pelo menos, do disposto acima, podem ser considerados irregulares,



742 866


# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

sujeitando, portanto, seus ordenadores; responsáveis e corresponsáveis às sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

5 – Concede-se o prazo de 10 (dez) dias para que o Sr. ERIC KONDO, Prefeito(a) Municipal de Nova Santa Bárbara, informe e comprove documentalmente o atendimento da presente Recomendação Administrativa, sob pena de ajuizamento das ações competentes, especialmente Improbidade Administrativa.

São Jerônimo da Serra, 02 de outubro de 2019.

  
**DANILO PAZ LEME**  
Promotor de Justiça



Sequência: 2037 Contrato: 000052-2/2019 SIM-AM: 522019

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
01/07/2019	30/06/2020	01/07/2019	30/06/2020	37747-3 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
<b>Gestor</b>		<b>Início exec.gestor</b>		<b>Fim exec.gestor</b>
37321 - CLEIDE MOREIRA BRANCO DA SILVA		01/01/2019		31/12/2019
<b>Local</b>		<b>Licitação</b>		
5 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Pregão - 96 000022/2019		
<b>Súmula</b>				
Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros				

**Fiscal:**

39174-3 LUCIO ALBERTO DOS REIS  
 40790-9 JOSE ROBERTO GODOY  
 3156-9 CLEIDE MOREIRA BRANCO DA SILVA  
 35967-0 GIANE RODRIGUES DA COSTA KONDO  
 34913-5 MICHELE SOARES DE JESUS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

38468-2 ERIC KONDO

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

Valor original do contrato:	6.261,22	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	6.261,22	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(596,03)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>5.665,19</b>

Sequência: 2063 Contrato: 000077-2/2019 SIM-AM: 772019

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
18/07/2019	17/07/2020	18/07/2019	17/07/2020	37747-3 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
<b>Gestor</b>		<b>Início exec.gestor</b>		<b>Fim exec.gestor</b>
40221 - MICHELE SOARES DE JESUS		01/01/2019		31/12/2019
<b>Local</b>		<b>Licitação</b>		
7 Secretaria de Saúde		Pregão - 96 000025/2019		
<b>Súmula</b>				
Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais				

**Fiscal:**

39174-3 LUCIO ALBERTO DOS REIS  
 40790-9 JOSE ROBERTO GODOY  
 3156-9 CLEIDE MOREIRA BRANCO DA SILVA  
 35967-0 GIANE RODRIGUES DA COSTA KONDO  
 36066-0 LINDOMAR REZENDE  
 34913-5 MICHELE SOARES DE JESUS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

38468-2 ERIC KONDO

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

Valor original do contrato:	6.398,75	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	6.398,75	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(926,60)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>5.472,15</b>



Município de Nova Santa Bárbara - 2019  
Listagem de Contratos

744

FOLHA 02

Página 2

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato:	12.659,97	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	12.659,97	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(1.522,63)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>11.137,34</b>

Total de contratos: 0002

**Critérios de seleção:**

Por sequência

- Licitação

Exercício: 2019

- Fornecedor: 37747 - 3 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 77/2019**

Ref: Pregão Presencial n.º 25/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 018.008.959-50, **RESOLVE** cancelar a Ata de Registro de Preços n.º 77/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 25/2019, firmada com a empresa **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 14.766.100/0001-38, com endereço à Rua Jose Sebastião Lopes, 487 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, representada pelo **Sr. André Lúglío dos Santos**, inscrito no CPF sob n.º. 031.730.649-92, RG n.º 717555117, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços n.º 77/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 25/2019, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Tendo por fundamento o contido no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria do Município, datado de 24/10/2019, em atendimento a Recomendação Administrativa n.º 10/2019, exarada em razão do Inquérito Cível MPPR n.º 0132.19.000450-8.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrente.

Nova Santa Bárbara, 24 de outubro de 2019.

  
Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2019**

Ref: Pregão Eletrônico n.º 22/2019

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo** e a empresa **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.766.100/0001-38, com endereço à Rua Jose Sebastião Lopes, 487 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, representada pelo **Sr. André Lúglio dos Santos**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 52/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2019, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Tendo por fundamento o contido no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria do Município, datado de 24/10/2019, em atendimento a Recomendação Administrativa nº 10/2019, exarada em razão do Inquérito Cível MPPR nº 0132.19.000450-8.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrente.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/10/2019.

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 77/2019**

Ref: Pregão Presencial n.º 25/2019

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo** e a empresa **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.766.100/0001-38, com endereço à Rua Jose Sebastião Lopes, 487 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, representada pelo **Sr. André Lúglio dos Santos**.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 77/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 25/2019, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Tendo por fundamento o contido no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria do Município, datado de 24/10/2019, em atendimento a Recomendação Administrativa nº 10/2019, exarada em razão do Inquérito Cível MPPR nº 0132.19.000450-8.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrente.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/10/2019.

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2019**

Ref: Pregão Eletrônico n.º 36/2019

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo** e a empresa **DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.015.655/0001-55, com endereço à Rua José Sebastião Lopes, 476 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. André Lúglio dos Santos**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 104/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2019, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Tendo por fundamento o contido no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria do Município, datado de 24/10/2019, em atendimento a Recomendação Administrativa nº 10/2019, exarada em razão do Inquérito Cível MPPR nº 0132.19.000450-8.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrente.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/10/2019.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2019**

**REF.:** Pregão Presencial n.º 38/2019

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, com sede na Rua Maria Bela Marques, 129 A - CEP: 86130000 - Bairro: Centro, Bela Vista do Paraíso/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

**VALOR:** R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) por ponto, totalizando R\$ 52.800,00, (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, ou seja, até 23/10/2020.

**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RECURSOS:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 24/10/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

DECRETO Nº 059/2019
Súmula: Abre Crédito Adicional Especial de que trata o RS 47 425 85 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.940/2016 de 22/07/2016, D.E. C. E. T. A. Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial em Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 47.425,85 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programático, assim:

- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Secretaria Municipal de Administração
04 - 122.0660.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
304 - 3.1.90.16.00.00.00 - Outros Despesas Variáveis - Pessoal Civil - 5.000,00
305 - 3.1.90.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - 19.342,31
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS
01 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
15 - 122.0670.2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
615 - 3.1.90.04.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - 7.124,74
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
02 - Departamento Municipal de Educação e Escolas
12.361.0210.2019 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas
1436 - 3.1.90.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - 7.232,14
03 - Ensino Fundamental - FUNDEB
12.361.0250.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
1565 - 3.1.90.11.00.00.00 - Verbecimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 1.311,65
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0320.2019 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2485 - 3.1.90.04.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - 3.093,49
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0300.2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3015 - 3.1.90.04.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - 3.616,07
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0300.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3245 - 3.1.90.04.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - 7.022,48
TOTAL - 47.425,85
Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial efetuado pelo artigo anterior, o referido a anulação parcial de dotações e o supralicitado financeiro.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Secretaria Municipal de Administração
04 - 122.0660.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
304 - 3.1.90.11.00.00.00 - Verbecimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 19.342,31

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS
01 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
15 - 122.0670.2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
615 - 3.1.90.11.00.00.00 - Verbecimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 7.124,74
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
02 - Departamento Municipal de Educação e Escolas
12.361.0210.2019 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas
1436 - 3.1.90.11.00.00.00 - Verbecimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 7.232,14
03 - Ensino Fundamental - FUNDEB
12.361.0250.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
1565 - 3.1.90.11.00.00.00 - Verbecimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 1.311,65
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0320.2019 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2485 - 3.1.90.11.00.00.00 - Verbecimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 3.093,49
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0300.2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3015 - 3.1.90.11.00.00.00 - Verbecimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 3.616,07
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0300.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3245 - 3.1.90.11.00.00.00 - Verbecimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 7.022,48
TOTAL - 47.425,85
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Nova Santa Bárbara, 25 de outubro de 2019.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019 Ref: Pregão Eletrônico nº 22/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 96.561.080/0001-66, com sede na Rua Waldemar Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Eric Kondo e a empresa ANDRE LUGLIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.706.100/0001-38, com endereço à Rua José Sebastião Lopes, 487 - CEP: 86240-000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, representada pelo Sr. André Lúglio dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 52/2019, ocorrente da Pregão Eletrônico nº 22/2019, cujo objeto é a aquisição de materiais de expansão, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, brinquedos educativos, caderno, mesa, barbeador.
CLÁUSULA SEGUNDA
Tendo por fundamento o conteúdo no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria do Município, datado de 24/10/2019, em atendimento à Recomendação Administrativa nº 10/2019, expedida em razão do Inquérito Civil MP/PR nº 0132.19.00045-8.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal, afim de que surtam os efeitos jurídicos devidos decorrentes.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019 Ref: Pregão Eletrônico nº 25/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 96.561.080/0001-66, com sede na Rua Waldemar Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Eric Kondo e a empresa ANDRE LUGLIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.706.100/0001-38, com endereço à Rua José Sebastião Lopes, 487 - CEP: 86240-000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, representada pelo Sr. André Lúglio dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 77/2019, ocorrente da Pregão Eletrônico nº 25/2019, cujo objeto é a aquisição de supelintâncias de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA
Tendo por fundamento o conteúdo no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria do Município, datado de 24/10/2019, em atendimento à Recomendação Administrativa nº 10/2019, expedida em razão do Inquérito Civil MP/PR nº 0132.19.00045-8.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos devidos decorrentes.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2019 Ref: Pregão Eletrônico nº 36/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 96.561.080/0001-66, com sede na Rua Waldemar Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Eric Kondo e a empresa DEIVAN APARECIDA PASSOS PARTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.015.655/0001-55, com endereço à Rua José Sebastião Lopes, 478 - CEP: 86240-000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. André Lúglio dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 194/2019, ocorrente da Pregão Eletrônico nº 36/2019, cujo objeto é a aquisição de supelintâncias de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA
Tendo por fundamento o conteúdo no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria do Município, datado de 24/10/2019, em atendimento à Recomendação Administrativa nº 10/2019, expedida em razão do Inquérito Civil MP/PR nº 0132.19.00045-8.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos devidos decorrentes.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2019 Ref: Pregão Eletrônico nº 36/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 96.561.080/0001-66, com sede na Rua Waldemar Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Eric Kondo e a empresa DEIVAN APARECIDA PASSOS PARTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.015.655/0001-55, com endereço à Rua José Sebastião Lopes, 478 - CEP: 86240-000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. André Lúglio dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 194/2019, ocorrente da Pregão Eletrônico nº 36/2019, cujo objeto é a aquisição de supelintâncias de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA
Tendo por fundamento o conteúdo no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria do Município, datado de 24/10/2019, em atendimento à Recomendação Administrativa nº 10/2019, expedida em razão do Inquérito Civil MP/PR nº 0132.19.00045-8.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos devidos decorrentes.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2019
REF: Pregão Presencial nº 65/2018.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 96.561.080/0001-66, com sede administrativa na Rua Waldemar Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa GENI SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480-000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.
OBJETO: Contratação de serviços de seguros para veículos da frota municipal.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 30.120,00 (trinta mil, sessenta e vinte reais).
PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, no prazo original, ou seja, até 23/10/2020.
SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA: CONTRATO DE TERMO DE ADITIVO: 24/10/2019.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2018.
REF: Pregão Presencial nº 65/2018.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 96.561.080/0001-66, com sede administrativa na Rua Waldemar Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 01.074.179/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.281 - Anápolis, São Paulo, CEP: 04794-000 - Bairro: Vila Gertrudes - São Paulo/SP.
OBJETO: Contratação de serviços de seguros para veículos da frota municipal.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.265,43 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, no prazo original, ou seja, até 23/10/2020.
SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA: CONTRATO DE TERMO DE ADITIVO: 24/10/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2019
REF: Pregão Presencial nº 35/2019.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 96.561.080/0001-66, com sede administrativa na Rua Waldemar Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.701.513/0001-85, com sede na Rua Maria Bui Marquês, 129 A - CEP: 86130/000 - Bairro: Centro, Bela Vista do Paraíso/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção das pontes de jurisdição pública do Município de Nova Santa Bárbara.
VALOR: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) por ponto, totalizando R\$ 52.800,00 (cincoenta e duas mil e oitocentas reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ou seja, até 23/10/2020.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA: CONTRATO DE: 24/10/2019.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 - PMSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injeções, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE DA ATA: De 22/07/2019 a 21/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ sob nº 00.502.062/0001-02
Estrada Boa Esperança, 2520 - CEP: 86160/000 - Bairro: Fundo Carbas, Rio do Sul/SC.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with 10 columns: Item, Descrição de produtos/serviços, Marca, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like 'CLOROFORMO 2%', 'ANTIBIÓTICO', 'MATERIAL DE ENFERMAGEM'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PMSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injeções, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE DA ATA: De 22/07/2019 a 21/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES ERELI
CNPJ sob nº 01.338.355/0001-59
Rua Piaui, 1211 - CEP: 80100-000 - Bairro: Centro, Antonópolis/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with 10 columns: Item, Descrição de produtos/serviços, Marca, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like 'ANTIBIÓTICO', 'MATERIAL DE ENFERMAGEM', 'ANTIDOTADO'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PMSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injeções, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE DA ATA: De 22/07/2019 a 21/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES ERELI
CNPJ sob nº 01.338.355/0001-59
Rua Piaui, 1211 - CEP: 80100-000 - Bairro: Centro, Antonópolis/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with 10 columns: Item, Descrição de produtos/serviços, Marca, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like 'ANTIBIÓTICO', 'MATERIAL DE ENFERMAGEM', 'ANTIDOTADO'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PMSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injeções, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE DA ATA: De 22/07/2019 a 21/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES ERELI
CNPJ sob nº 01.338.355/0001-59
Rua Piaui, 1211 - CEP: 80100-000 - Bairro: Centro, Antonópolis/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with 10 columns: Item, Descrição de produtos/serviços, Marca, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like 'ANTIBIÓTICO', 'MATERIAL DE ENFERMAGEM', 'ANTIDOTADO'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PMSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injeções, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE DA ATA: De 22/07/2019 a 21/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: FERRMATEL LTDA. CNPJ sob nº 04.759.433/0001-00
Rua Cassiano Jung Fernandes, 3056 - CEP: 85622/240 - Bairro: Vila Toledo - Cascavel/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with 10 columns: Item, Descrição de produtos/serviços, Marca, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like 'ANTIBIÓTICO', 'MATERIAL DE ENFERMAGEM', 'ANTIDOTADO'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PMSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injeções, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE DA ATA: De 22/07/2019 a 21/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: PRODEMAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98
Rua Francisco Costa, 374 - FUNDADA - Bairro: Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with 10 columns: Item, Descrição de produtos/serviços, Marca, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like 'ANTIBIÓTICO', 'MATERIAL DE ENFERMAGEM', 'ANTIDOTADO'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PMSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injeções, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE DA ATA: De 22/07/2019 a 21/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: FUNDARME FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ sob nº 02.856.000/0001-54
Rua Francisco Costa, 374 - FUNDADA - Bairro: Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with 10 columns: Item, Descrição de produtos/serviços, Marca, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like 'ANTIBIÓTICO', 'MATERIAL DE ENFERMAGEM', 'ANTIDOTADO'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PMSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injeções, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE DA ATA: De 22/07/2019 a 21/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES ERELI
CNPJ sob nº 01.338.355/0001-59
Rua Piaui, 1211 - CEP: 80100-000 - Bairro: Centro, Antonópolis/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with 10 columns: Item, Descrição de produtos/serviços, Marca, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like 'ANTIBIÓTICO', 'MATERIAL DE ENFERMAGEM', 'ANTIDOTADO'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PMSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injeções, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE DA ATA: De 22/07/2019 a 21/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: BALV, LOREES E CIA. LTDA CNPJ sob nº 02.476.140/0001-34
Rua Guarani, 100 - CEP: 86702/000 - Bairro: Jardim Primavera, Arapongas/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with 10 columns: Item, Descrição de produtos/serviços, Marca, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like 'ANTIBIÓTICO', 'MATERIAL DE ENFERMAGEM', 'ANTIDOTADO'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PMSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injeções, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE DA ATA: De 22/07/2019 a 21/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: P.M.LUNHOZ ERELI CNPJ sob nº 10.484.712/0001-60
Avenida Brasil, 2435 - CEP: 85812/500 - Bairro: Região do Lago, Cascavel/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with 10 columns: Item, Descrição de produtos/serviços, Marca, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like 'ANTIBIÓTICO', 'MATERIAL DE ENFERMAGEM', 'ANTIDOTADO'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PMSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injeções, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE DA ATA: De 22/07/2019 a 21/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: FERRMATEL LTDA. CNPJ sob nº 04.759.433/0001-00
Rua Cassiano Jung Fernandes, 3056 - CEP: 85622/240 - Bairro: Vila Toledo - Cascavel/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with 10 columns: Item, Descrição de produtos/serviços, Marca, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like 'ANTIBIÓTICO', 'MATERIAL DE ENFERMAGEM', 'ANTIDOTADO'.



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

**Item 8 - Pregão Presencial nº 25/2019**

2 mensagens

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

29 de outubro de 2019

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

12:35

Para: Rafeale Policarpo &lt;adm2.megatron@outlook.com&gt;

Boa tarde,

A empresa vencedora do item 8, referente ao Pregão Presencial nº 25/2019, foi inabilitada.

Vocês tem interesse em entregar este item no valor unitário de R\$ 297,90?

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone (43) 3266-8114

**Rafeale Policarpo** <adm2.megatron@outlook.com>

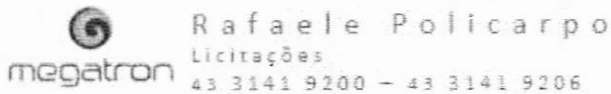
29 de outubro de 2019 15:28

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

Boa tarde,

Devido ao aumento de preço do produto do item 8 e 22, não temos interesse.

Obrigado.



Rafeale Policarpo

Licitações

43 3141 9200 - 43 3141 9206

[Texto das mensagens anteriores oculto]





licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**Itens 20 e 22 - Pregão Presencial n° 25/2019**

2 mensagens

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

29 de outubro de 2019

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

12:40

Para: Adriano Rodrigues &lt;dutraeferreira@gmail.com&gt;

Boa tarde,

A empresa vencedora dos itens 20 e 22, referente ao Pregão Presencial n° 25/2019, foi inabilitada.

Vocês tem interesse em entregar este itens nos valores unitários a seguir:

20 - R\$ 29,40

22 - R\$ 72,00

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone (43) 3266-8114

---

**Adriano Rodrigues** <dutraeferreira@gmail.com>

29 de outubro de 2019 13:58

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

Boa tarde, desculpe mas não temos mais interesse, visto que nossa empresa parou de atuar no segmento de informática. Obrigado pelo contato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**Item 20 - Pregão Presencial nº 25/2019**

2 mensagens

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

29 de outubro de 2019

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

13:17

Para: Ofício 2 Papelaria &lt;oficio2papelaria@gmail.com&gt;

Boa tarde,

A empresa vencedora do item 20, referente ao Pregão Presencial nº 25/2019, foi inabilitada.

Vocês tem interesse em entregar este item no valor unitário de R\$ 29,00?

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone (43) 3266-8114

---

**Ofício 2 Papelaria** <oficio2papelaria@gmail.com>

30 de outubro de 2019 12:35

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

Boa tarde,

Nesse item não temos interesse.

Att,

Cristiane.

---

Ofício 2 Papelaria Ltda.  
04.026.757/0001-05  
Tel:(43)3262-2979.  
Assaí - Pr.

[texto das mensagens anteriores oculto]



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**Item 20 - Pregão Presencial nº 25/2019**

2 mensagens

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

30 de outubro de 2019

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

15:10

Para: Adriano Rodrigues &lt;dutraeferreira@gmail.com&gt;

Boa tarde,

A empresa vencedora do item 20, referente ao Pregão Presencial nº 25/2019, foi inabilitada.

Vocês tem interesse em entregar este item no valor unitário de R\$ 29,40?

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone (43) 3266-8114

---

**Adriano Rodrigues** <dutraeferreira@gmail.com>

30 de outubro de 2019 16:37

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

Boa tarde,

desculpe mas não temos mais interesse, visto que nossa empresa parou de atuar no segmento de informática.

Obrigado pelo contato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**Item 20 - Pregão Presencial nº 25/2019**

2 mensagens

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

31 de outubro de 2019

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

07:05

Para: Ofício 2 Papelaria &lt;oficio2papelaria@gmail.com&gt;

Boa tarde,

A empresa vencedora do item 20, referente ao Pregão Presencial nº 25/2019, foi inabilitada.

Vocês tem interesse em entregar este item no valor unitário de **R\$ 29,80**?

Att,

-- .

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone (43) 3266-8114

---

**Ofício 2 Papelaria** <oficio2papelaria@gmail.com>

31 de outubro de 2019 08:09

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

Bom dia,

Não temos interesse nesse item.

Att,

Cristiane.

---

Ofício 2 Papelaria Ltda.  
04.026.757/0001-05  
Tel:(43)3262-2979.  
Assaí - Pr.

[texto das mensagens anteriores oculto]

# OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05  
R. Getúlio Vargas, 351, Centro  
Assaí - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-83  
Telefone 43 - 3262-2979  
Email: [oficio2papelaria@gmail.com](mailto:oficio2papelaria@gmail.com)

## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

OBJETO: suprimentos de informática.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 111,10 (cento e onze reais e dez centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis.

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

DADOS BANCÁRIOS: AG: 0388-3 C/C: 8540-5 BANCO DO BRASIL (ASSAÍ - PR).

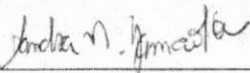
ASSAÍ, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

**04.026.757/0001-05**

I.E: 90217366-83

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP

Rua Getúlio Vargas, 351  
Centro - CEP: 86.220-000  
ASSAÍ - PR

  
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP  
SANDRA MIYUKI YAMAOKA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
RG: 10.758.584-2-SESP/PR  
CPF: 053.599.499-02

# OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05  
R. Getúlio Vargas, 351, Centro  
Assaí - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-83  
Telefone 43 - 3262-2979  
Email: oficio2papelaria@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019 - POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

ITEM	QND	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
6	8	UN	CABO DE AUDIO P2 X P2, tamanho 1,50 mts	GNC/ P2 x P2	7,30	58,40
16	155	UN	CONECTOR RJ45	GNC/ RJ45	0,34	52,70
					<b>TOTAL:</b>	<b>111,10</b>

04.026.757/0001-05

I.E: 90217366-83

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP

Rua Getúlio Vargas, 351  
Centro - CEP: 86.220-000  
ASSAÍ - PR

*Sandra M. Yamaoka*

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP

SANDRA MIYUKI YAMAOKA

SÓCIA-ADMINISTRADORA

RG: 10.758.584-2-SESP/PR

CPF: 053.599.499-02

754



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ: 04.026.757/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:57:45 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **9095.6312.606C.2423**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

758

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020921895-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.026.757/0001-05**

Nome: **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2019 10:16:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1381212

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/10/2020 10:09:21 (hora local)**.

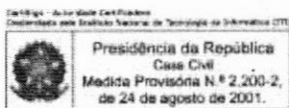
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 73412810190956580446-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b15390e11f335833d4c2192b548a80c65bd2940f6992c3c5816a1b42d2612fc26b936114014f366fb941a234d586f13c14ea3



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.026.757/0001-05  
**Razão Social:** OFICIO 2 PAPELARIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA PRES GETULIO VARGAS 908 SALA 1 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2019 a 21/11/2019

**Certificação Número:** 2019102301552828700570

Informação obtida em 05/11/2019 08:51:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.026.757/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/08/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OFICIO 2 PAPELARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PAPEL &amp; CIA.</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>06-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>351</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.220-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ASSAI</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3262-2979</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/05/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2019** às **09:52:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.026.757/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/08/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OFICIO 2 PAPELARIA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>351</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.220-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ASSAI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3262-2979</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/05/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2019** às **09:52:18** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.026.757/0001-05

Certidão nº: 188354631/2019

Expedição: 05/11/2019, às 09:52:13

Validade: 02/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.026.757/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Cornélio Procopio, 04 de Novembro de 2019.

08.751.591/0001-40  
MENON INFORMÁTICA LTDA  
RUA...  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A  
Prefeitura no Município de Nova Santa Barbara  
A/C Departamento de Licitação

Referente Pregão Presencial Nº 25/2019

Vimos manifestar o nosso interesse em arrematar os itens abaixo descritos, a saber:

Item Nº	Produto	valor unitário
007	cabo de microfone alta impedância	R\$ 67,00
008	cabo rede, CAT5E, 305 mts.	R\$ 298,00
015	cilindro imagem CF219A original	R\$ 428,20
020	Fone de ouvido tipo headphone	R\$ 31,00

Ao seu inteiro dispor

Cordialmente  
Menon Informática Ltda.  
CNPJ 08.751.591/0001-40

Jonir Antonio Menon  
Sócio Administrador



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MENQN INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 08.751.591/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:05 do dia 01/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2019.

Código de controle da certidão: **0AF3.9505.1CF3.EED6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020921834-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.751.591/0001-40**  
Nome: **MENON INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCOPIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 30/10/2019 17h48min  
Número 7406  
Validade 29/11/2019

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS**

Nome / Razão Social

MENON INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 08751591000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto a

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: MENON INFORMÁTICA LTDA  
Endereço: Avenida XV DE NOVEMBRO, 26 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWHFM8LUZ90AGSB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procopio (PR), 30 de Outubro de 2019

Av Minas Gerais 301 - Centro  
Cornélio Procopio (PR) - CEP 86300000 - Fone: 4335208000

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.751.591/0001-40  
**Razão Social:** MENON INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** AV XV DE NOVEMBRO 26 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2019 a 29/11/2019

**Certificação Número:** 2019103102090722157506

Informação obtida em 05/11/2019 08:47:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.751.591/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/04/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MENON INFORMATICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TOP COM INFORMATICA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>26</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORNELIO PROCOPIO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>toninhomfcontab@onda.com.br</b>	TELEFONE <b>(43) 3524-2131</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2019** às **09:47:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MENON INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.751.591/0001-40

Certidão nº: 188354046/2019

Expedição: 05/11/2019, às 09:47:36

Validade: 02/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENON INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.751.591/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.027.088/0001-06 Fornecedor : TECTONER RECARGA DE TONER LTDA

E-mail: kodi125@gmail.com

Endereço : RUA NEO ALVES MARTINS 274 LOJA 01 - ZONA 03 - Maringá/PR - CEP 87050-110

Telefone: 44 3226 1426 Fax: 44 3226 1426 Celular:

Inscrição Estadual: 9012793496

Contador: MO MASSANOBU

Telefone contador:

Representante: MARCIO KODI UEDA

CPF: 795.031.289-00

RG: 58819255

Endereço representante: RUA SAO CRISTOVÃO 102 CASA - ZONA 08 - Maringá/PR - CEP 87050-490

Telefone representante: 44 3226 1426

E-mail representante: kodi125@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3284-0 - CANÇÃO - Maringá/PR

Conta: 119300-7

Data de abertura: 05/05/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
019	FITA DE NYLON para impressora matricial mod. FX 890/LX300	12,00	UN	11,84	MASTERPRINT		11,15	133,80
022	FONTE ATX 400 W 20+4 pinos, 2 conector sata, bivolt, 5 amperes	22,00	UN	74,96	FORTREK		73,45	1.615,90
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.749,70
TOTAL DA PROPOSTA :								1.749,70

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



TECTONER RECARGA DE TONER LTDA  
CNPJ: 01.027.088/0001-06

01.027.088/0001-06  
TECTONER  
RECARGA DE TONER LTDA. - EPP  
RUA NÉO ALVES MARTINS, 274 - SALA 01  
ZONA 03 - CEP 87050-110  
MARINGÁ - PR

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 57TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637  
TEL: 773-936-3000



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA**  
**CNPJ: 01.027.088/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:52 do dia 01/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2020.

Código de controle da certidão: **63F1.CB93.9BEB.439E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

772

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020921740-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.027.088/0001-06**  
Nome: **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

773

**Certidão Negativa de Débitos N° 111489/2019**

**Certificamos**, conforme requerido por **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP**, CPF/CNPJ n° **01.027.088/0001-06**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA**, CPF/CNPJ n° **01.027.088/0001-06**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **12/09/2019**

Válida até: **11/12/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **CD7DF.A2E09.B174C3301AB644EEC092EF**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 01.027.088/0001-06**Razão Social:** TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA ME**Endereço:** R NEO ALVES MARTINS 274 LOJA 01 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/10/2019 a 16/11/2019**Certificação Número:** 2019101801152529012486

Informação obtida em 05/11/2019 08:38:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.027.088/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/01/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b> <b>26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R NEO ALVES MARTINS</b>	NÚMERO <b>274</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>87.050-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 03</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
INTE.FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2019** às **09:39:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.027.088/0001-06

Certidão nº: 188352962/2019

Expedição: 05/11/2019, às 09:39:40

Validade: 02/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.027.088/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas; inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## RECLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2019

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Referência	Preço André	Preço reclassificado
6	7648	CABO DE AUDIO P2 X P2, tamanho 1,50 mts	UN	8,00	7,69	7,20	7,30 Ofício
7	7649	CABO DE MICROFONE DE ALTA IMPEDÂNCIA fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2x0.20 mm <sup>2</sup> /24 AWG (SC20), montado com conector XLR fêmea injetado em ZAMAC (liga de alumínio) e conector P10 em latão (CLA) niquelado e blindado com thermocontrail. Condutor 0,20mm <sup>2</sup> . Isolamento Polietileno. Blindagem: Fita de alumínio + blindagem em cobre traçado. Cobertura: PVC Flexível. Comprimento 3,5 mtrs.	UN	4,00	69,90	66,00	67,00 Menon
8	4613	CABO DE REDE 8 vias 24AWG na cor azul, com 305 metros, padrão Cat5e.	CX	2,00	308,46	297,00	298,00 Menon
15	8162	Cilindro de imagem laserjet CF219A original	UN	8,00	440,15	428,00	428,20 Menon
16	1557	CONECTOR RJ45	UN	155,00	0,38	0,33	0,34 Ofício
19	6275	FITA DE NYLON para impressora matricial mod. FX 890/LX300	UN	12,00	11,84	11,10	11,15 Tectoner
20	5379	FONE DE OUVIDO cor preto tipo Headphones ajustável, com cabo de no mínimo 1,20 mt, conexão Ps2 para PC	UN	10,00	31,99	29,30	31,00 Menon
22	6276	FORTE ATX 400 W 20+4 pinos, 2 conector sata, bivolt, 5 amperes	UN	22,00	74,96	71,90	73,45 Tectoner



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.  
**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

Diante do cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 77/2019, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL” n.º 25/2019 - SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não dos itens reclassificados.

Nova Santa Bárbara, 06/11/2019.



**Marco Antonio de Assis Nunes**  
Pregoeiro - Portaria 080/2018



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 – SRP**

Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 77/2019, referente ao procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 25/2019**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** os lotes n.º 6 e 16, para a empresa **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**, CNPJ n.º 04.026.757/0001-05, num valor total de **R\$ 83,40** (oitenta e três reais e quarenta centavos), os lotes 7, 8, 15 e 20 para empresa **MENON INFORMATICA LTDA**, CNPJ n.º 08.751.591/0001-40, num valor total de **R\$ 4.234,60** (quatro mil, duzentos e trinta e quarto reais e sessenta centavos), e os lotes 19 e 22 para a empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA**, CNPJ n.º 01.027.088/0001-06, num valor total de **R\$ 1.202,10** (um mil, duzentos e dois reais e dez centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Nova Santa Bárbara, 06 de novembro de 2019.

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1602 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 06 de NOVEMBRO de 2019.

Poder  
Executivo.

Ano VI

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 – SRP

Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 77/2019, referente ao procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 25/2019, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** os lotes n.º 6 e 16, para a empresa **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**, CNPJ n.º 04.026.757/0001-05, num valor total de **R\$ 83,40** (oitenta e três reais e quarenta centavos), os lotes 7, 8, 15 e 20 para empresa **MENON INFORMATICA LTDA**, CNPJ n.º 08.751.591/0001-40, num valor total de **R\$ 4.234,60** (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), e os lotes 19 e 22 para a empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA**, CNPJ n.º 01.027.088/0001-06, num valor total de **R\$ 1.202,10** (um mil, duzentos e dois reais e dez centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Nova Santa Bárbara, 06 de novembro de 2019.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal

## II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

## III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

**4 GERAL** A CIDADE REGIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás

de cozinha e recarga de gás de cozinha. Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min, do dia 26/11/2019.

Início do Prego: Dia 26/11/2019, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 39.254,86 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro

reais e oitenta e seis centavos). Informações Complementares: poderão ser

obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara,

sitio à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara,

08/11/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 - SRP**

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito

(2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas

atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Prego Eletrônico

nº 37/2019, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais

de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato e outros, para

manutenção das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram

menores preços, sendo elas: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO

LTDA, CNPJ nº 20.510.631/0001-68, num valor de R\$ 2.068,94 (dois mil,

sessenta e oito reais e novecentos e trinta e sete centavos);

LAS SANTA ROSA LTDA, CNPJ nº 08.574.064/0001-08, num valor de R\$

3.505,60 (três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos);

HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ nº 20.798.806/0001-84, num valor de R\$ 19.783,17 (dezenove

mil, setecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos);

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 04.026.757/0001-05, num valor de R\$ 10.038,49

(dez mil, trinta e oito reais e quatrocentos e sessenta e seis centavos);

UNHA & COSMÉTICOS EIRELI, CNPJ nº 17.513.233/0002-71, num valor de R\$ 5.364,42

(cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo - Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - SRP**

Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 77/2019,

referente ao procedimento da Licitação Prego Presencial nº 25/2019, destinado

ao registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para

suprir as necessidades das secretarias municipais, eu Eric Kondo, Prefeito

Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO os lances nº 6 e 16,

para a empresa OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 04.026.757/0001-05, num

valor total de R\$ 83.40 (oitenta e três reais e quarenta centavos), os lances nº 7, 15 e

20 para empresa MENON INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 08.751.591/0001-40,

num valor total de R\$ 4.234,60 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e

sessenta centavos), e os lances 19 e 22 para a empresa TECTONER - RECARGA

DE TONER LTDA, CNPJ nº 01.027.088/0001-06, num valor total de R\$ 1.202,10

(um mil, duzentos e dois reais e dez centavos). Dar ciência aos interessados,

observados as prescrições legais pertinentes.

Mova Santa Bárbara, 06 de novembro de 2019.

**Eric Kondo - Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE**

**PREÇO Nº 89/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº**

**31/2019 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para

prestação de serviços de oficinairos no Espaço Convenir - Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos, VALIDADE DA ATA: De 08/08/2019 a

07/08/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: IMPACTO - EIRELI CNPJ sob nº: 05.306.560/0001-

92 Avenida Presidente Getúlio Vargas, 61 Sala 1 - CEP: 86730000 - Bairro: Centro,

Astorga/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS

Descrição do produto/serviço

Marca

Unidade

Quantidade

Preço unitário

Preço total

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

782

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 116/2019 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019– PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 25/2019 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme especificado, oferecido pela empresa **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.026.757/0001-05, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 908 Sala 01 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representado pela **Sra. Sandra Miyuki Yamaoka**, inscrita no CPF nº 053.599.499-02, RG nº 10.758.584-2, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, para eventual **aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 25/2019 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	6	7648	CABO DE AUDIO P2 X P2, tamanho 1,50 m's	GNC	UN	7,00	7,30	51,10
LOTE: 001 - Lote 001	16	1557	CONECTOR RJ45	GNC	UN	95,00	0,34	32,30
<b>TOTAL</b>								<b>83,40</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

733

**CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1700	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1710	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1870	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1970	06.004.12.365.0260.2019	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2010	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2080	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2090	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2100	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.004.12.365.0270.2020	112	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2111	06.004.12.365.0270.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2112	06.004.12.365.0270.2020	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2190	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2360	07.001.27.812.0300.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2910	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2915	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2970	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2975	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3251	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3252	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3260	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3261	09.002.08.244.0400.2033	750	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3262	09.002.08.244.0400.2033	751	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2

✱



3420	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3510	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3582	09.004.08.241.0420.2036	747	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá: a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata.

Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das



*[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*



penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar os objetos adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 25/2019 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata de registro de preços, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

737

máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da ata de registro de preços, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas nesta ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 25/2019 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

6

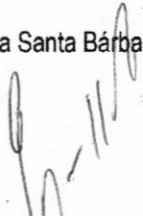


PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

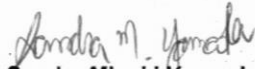
738

Nova Santa Bárbara, 11/11/2019.

  
**Eric Kondo**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

  
**Sandra Miyuki Yamaoka**

Empresa: Ofício 2 Papelaria Ltda

CNPJ: 04.026.757/0001-05

Beneficiária da Ata

  
**Lúcio Alberto dos Reis**

Secretário de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Lourival Vitor dos Santos**

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Maurilio Shiniti Inoue**

Representante da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Lígia Bárbara Meira Santana**

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

7



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

789

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 117/2019 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis nº 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 25/2019 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme especificado, oferecido pela empresa **MENON INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.751.591/0001-40, com sede na Avenida XV de Novembro, 26 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo **Sr. Jonir Antônio Menon**, inscrito no CPF sob nº. 142.867.699-68, RG nº 1.066.517 SSP/PR, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, para eventual **aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 25/2019 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	7	7649	CABO DE MICROFONE DE ALTA IMPEDÂNCIA fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2x0.20 mm <sup>2</sup> /24 AWG (SC20), montado com conector XLR fêmea injetado em ZAMAC (liga de alumínio) e conector P10 em latão (CLA) niquelado e blindado com thermocontrail. Condutor 0,20mm <sup>2</sup> . Isolamento Polietileno. Blindagem: Fita de alumínio + blindagem em cobre traçado. Cobertura: PVC Flexível. Comprimento 3,5 mtrs.	GENERIC	UN	3,00	67,00	201,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

790

LOTE: 001 - Lote 001	8	4613	CABO DE REDE 8 vias 24AWG na cor azul, com 305 metros, padrão Cat5e.	EVUS	CX	1,00	298,00	298,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	8162	Cilindro de imagem laserjet CF219A original	PREMIUM	UN	8,00	428,20	3.425,60
LOTE: 001 - Lote 001	20	5379	FONE DE OUVIDO cor preto tipo Headphones ajustável, com cabo de no mínimo 1,20 mt, conexão Ps2 para PC	HARD LINE	UN	10,00	31,00	310,00
<b>TOTAL</b>								<b>4.234,60</b>

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **250 (duzentos e cinquenta) dias**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1700	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1710	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1870	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1970	06.004.12.365.0260.2019	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2010	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2080	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2090	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2100	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.004.12.365.0270.2020	112	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2111	06.004.12.365.0270.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2112	06.004.12.365.0270.2020	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2190	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2360	07.001.27.812.0300.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2



PREFEITURA MUNICIPAL

## NOVA SANTA BÁRBARA

2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2910	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2915	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2970	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2975	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3251	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3252	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3260	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3261	09.002.08.244.0400.2033	750	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3262	09.002.08.244.0400.2033	751	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3420	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3510	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3582	09.004.08.241.0420.2036	747	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **250 (duzentos e cinquenta) dias**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá: a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata.

Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.



A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se à:

- Entregar os objetos adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão



Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 25/2019 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

794

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata de registro de preços, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da ata de registro de preços, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

6





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

795

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas nesta ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 25/2019** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 11/11/2019.

  
**Eric Kondo**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

  
**Jonir Antônio Menon**


Empresa: Menon Informática Ltda

CNPJ: 08.751.591/0001-40

Beneficiária da Ata

  
**Lúcio Alberto dos Reis**

Secretário de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Lourival Vitor dos Santos**

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

7



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

796

**Maurilio Shiniti Inoue**

Representante da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

**Adélia Madalena Cardoso Ferreira**

Representante da Escola Municipal Edson G. Palhano – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

**Lígia Bárbara Meira Santana**

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 118/2019 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019– PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis nº 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 25/2019 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme especificado, oferecido pela empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.027.088/0001-06, com sede na Rua Neo Alves Martins, 274 Sala 01 - CEP: 87050110 - Bairro: Zona 03, Maringá/PR, neste ato representado pelo **Sr. Marcio Kodi Ueda**, inscrito no CPF nº 795.031.289-00, RG nº 58819255, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

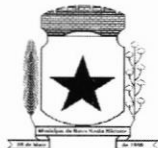
Constitui objeto desta Ata o registro de preços, para eventual **aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 25/2019 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	19	6275	FITA DE NYLON para impressora matricial mod. FX 890/LX300	MASTERPRINT	UN	9,00	11,15	100,35
LOTE: 001 - Lote 001	22	6276	FONTE ATX 400 W 20+4 pinos, 2 conector sata, bivolt, 5 amperes	FORTREK	UN	15,00	73,45	1.101,75
<b>TOTAL</b>								<b>1.202,10</b>

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **250 (duzentos e cinquenta) dias**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.



## CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1700	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1710	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1870	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1970	06.004.12.365.0260.2019	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2010	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2080	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2090	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2100	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.004.12.365.0270.2020	112	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2111	06.004.12.365.0270.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2112	06.004.12.365.0270.2020	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2190	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2360	07.001.27.812.0300.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2910	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2915	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2970	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2975	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3251	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3252	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3260	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3261	09.002.08.244.0400.2033	750	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



3262	09.002.08.244.0400.2033	751	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3420	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3510	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3582	09.004.08.241.0420.2036	747	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 250 (duzentos e cinquenta) dias**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá: a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata.

Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços



registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar os objetos adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

### CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 25/2019 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

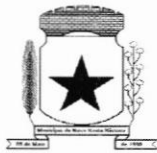
A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata de registro de preços, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o



máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da ata de registro de preços, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas nesta ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 25/2019** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 11/11/2019.





  
**Eric Kondo**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG n° 5.943.184-6 SESP/PR

  
**Marcio Kodi Ueda**

Empresa: Tectoner - Recarga De Toner Ltda

CNPJ: 01.027.088/0001-06

Beneficiária da Ata

  
**Lúcio Alberto dos Reis**

Secretário de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Lourival Vitor dos Santos**

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Maurilio Shiniti Inoue**

Representante da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Adélia Madalena Cardoso Ferreira**

Representante da Escola Municipal Edson G. Palhano – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Lígia Bárbara Meira Santana**

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata